



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 42 /2026

Requeremos à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, seja a presente proposição encaminhada ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Se há, no âmbito do Município de Pedreira, plano de ação, diretrizes técnicas ou estudos específicos voltados ao plantio, poda e manejo de árvores urbanas, com a devida descrição de seus critérios e metodologia adotada;
2. Se existe planejamento prévio, mapeamento ou estudo técnico que subsidie a escolha dos locais destinados ao plantio de mudas, a fim de evitar intervenções futuras ou incompatibilidade com obras e melhorias urbanas;
3. Que seja esclarecido se há protocolos ou orientações formais às equipes de roçagem e manutenção, considerando relatos de supressão indevida de árvores, inclusive de mudas recentemente plantadas;
4. Informações detalhadas acerca de eventuais ocorrências envolvendo a remoção ou dano a mudas por equipes de manutenção, indicando medidas adotadas para apuração e prevenção de novos casos;
5. Esclarecimentos sobre o plantio de mudas em locais objeto de futuros projetos urbanísticos, como no caso do Jardim Andrade, onde há notícias de estudos para implantação de calçada, indicando se houve compatibilização prévia entre os setores responsáveis;
6. Encaminhamento de relatório detalhado contendo a quantidade de mudas plantadas desde janeiro de 2026 até a presente data, discriminando, se possível, os locais, espécies e responsáveis pela execução;
7. Informar se há relatórios técnicos, estudos ou planejamento formal que orientem a escolha das espécies, local e a execução dos serviços de plantio e poda e roçagem no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica diante de relatos recebidos por este vereador quanto à possível ausência de planejamento integrado entre os setores responsáveis pela arborização urbana e manutenção de áreas públicas, o que pode acarretar desperdício de recursos públicos, danos ambientais e prejuízo ao ordenamento urbano.

Ademais, a adoção de critérios técnicos claros e previamente definidos é medida essencial para garantir a eficiência das ações públicas, a preservação ambiental e a adequada utilização dos espaços urbanos.

Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira, em
05 de abril de 2026.

RODRIGO MOREIRA
VEREADOR